

## INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI LTDA – EPP

### EDITAL Nº 01/2021 – Valores Mensais/Semestrais, taxas e serviços

O Diretor Geral da Faculdade FAVENI, mantida pelo **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.004.880/0001-25, com sede na Avenida Ângelo Altoé, nº 888, Bairro Santa Cruz, e filial inscrita no CNPJ nº 04.004.880/0002-06 com sede na Avenida Evandi Américo Comarella, nº 441, Salas 401 a 414, 501 a 506, 513 a 516 e sala 523, Bairro Esplanada, ambas localizadas em Venda Nova do Imigrante/ES, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Regimento Interno e pela legislação em vigor, torna público, através do presente edital, **os valores mensais e semestrais, taxas e serviços acadêmicos**, de acordo com as disposições a seguir transcritas.

**Art. 1º** São fixados, através do presente edital, os valores demensais/semestrais, taxas e serviços acadêmicos, aplicáveis aos serviços prestados no âmbito dos cursos de graduação na modalidade presencial da instituição.

**Art. 2º** Os valores mensal e semestral dos cursos de graduação presenciais da FAVENI, corresponderão aos seguintes valores:

Curso	Valor Bruto Mensal	Valor Bruto Semestral
Administração	R\$ 847,77	R\$ 5.086,62
Ciências Contábeis	R\$ 847,77	R\$ 5.086,62
Direito	R\$ 1.215,00	R\$ 7.290,00
Enfermagem	R\$ 1.078,47	R\$ 6.470,82
Engenharia Ambiental	R\$ 1.092,04	R\$ 6.552,24
Engenharia Civil	R\$ 1.456,92	R\$ 8.741,52
Pedagogia	R\$ 679,83	R\$ 4.078,98

§ 1º O valor total da semestralidade será apurado a partir do valor acima, com definição de hipóteses de pagamento e desconto definidas pela instituição.

§ 2º A instituição concederá, a título de bônus de pontualidade desconto de 10% a 50%, conforme o curso, aplicados na forma prevista pela instituição:

<b>Curso</b>	<b>Desconto (Percentual)</b>
Administração	10% à 50% conforme política de desconto aplicado no ano vigente.
Ciências Contábeis	10% à 50% conforme política de desconto aplicado no ano vigente.
Direito	50% conforme política de desconto aplicado no ano vigente.
Enfermagem	50% conforme política de desconto aplicado no ano vigente.
Engenharia Ambiental	50% conforme política de desconto aplicado no ano vigente.
Engenharia Civil	50% conforme política de desconto aplicado no ano vigente.
Pedagogia	50% conforme política de desconto aplicado no ano vigente.

**Art. 3º** Os prazos e valores das taxas e serviços acadêmicos, corresponderão aos seguintes valores:

<b>Secretaria</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Prazo (Dias Úteis)</b>	<b>Valor</b>
Atestado de Matrícula	24h	R\$ 15,00
Atestado de Frequência	24h	R\$ 15,00
Certificado de Conclusão – 1ª via	24h	ISENTO
Certificado de Conclusão – 2ª via	24h	R\$ 20,00
Histórico Escolar	15 dias	R\$ 25,00
Prova Substitutiva	48hs	R\$ 50,00
Carteirinha Estudantil – 2ª via	Aproximadamente 30 dias	R\$ 30,00
Declaração para IR	05 a 10 dias	ISENTO
Planos de Ensino	15 dias	R\$ 0,50 (por folha)
Grade Curricular do Curso	24hs	R\$ 0,50 (por folha)
Segundo Via Boleto – Via site	Acesso Imediato	ISENTO

**Art.4º** Os valores de taxas/serviços, referentes a Biblioteca, corresponderão aos seguintes valores:

<b>Biblioteca</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Prazo (Dias Úteis)</b>	<b>Valor</b>
Multa por atraso de devolução do livro	Por dia útil de atraso	R\$ 1,50( por livro)
Perda do livro/ Danificação	-	Valor do livro

**Art. 5º** Os valores de semestralidades poderão ser pagos à vista ou divididos em até 06 prestações, confirmando-se a matrícula mediante o pagamento da 1ª ou única parcela.

**Art. 6º** Os valores de taxas e serviços serão recolhidos na central financeira, preferencialmente devem ser pagos na tesouraria da faculdade ou via boleto, de modo antecipado, de acordo com o pedido formulado pelo interessado.

**Art. 7º** A instituição poderá adequar os valores previstos no presente, mediante novo edital ou publicação equivalente.

**Art. 8º** Considera-se dia útil, para fins do disposto no presente edital, de segunda à sábado, excetuando-se feriados e domingos.

**Art. 9º** Os valores previstos para uns e outros serviços das unidades da instituição aplicam-se mutuamente em caso de omissão ou lacuna.

**Art. 10º** O disposto no presente edital vigorará a partir de outubro da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante – ES, 29 de outubro de 2020.



**Direção Geral**  
**Faculdade FAVENI**